



Ofício nº 026/2024

Maceió, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor

Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Gen. Div. Marcus Alexandre Fernandes de Araújo

Assunto: Problemas na emissão de guias de tráfego

Cumprimentando-o, através do presente ofício trazemos a conhecimento deste respeitável órgão um problema técnico que está ocorrendo na emissão de guias de tráfego de todos os atletas do tiro no país.

Ocorre que durante o processo de requerimento de guia de tráfego para treinamento ou competição, no SISGCORP, está sendo imprescindível que o porto ou aeroporto seja preenchido, não sendo permitido o protocolo do requerimento sem a mencionada informação, senão vejamos:

Validade

Validade da Guia: 20/08/2025

Local de origem

Endereço Sigma
Rua D _____, Maceió - AL

CEP
5 _____

País UF Cidade Bairro
BRASIL AL Maceió

Logradouro _____ Número _____

Porto - Aeroporto _____



Observa-se inclusive que após preencher todos os dados, os quais foram omitidos no *printscreen* acima juntado por questão de segurança, dada a publicidade do presente ofício, o campo “porto – aeroporto” permanece com uma linha vermelha, indicando ser preenchimento obrigatório.

Nesse trilhar, ao tentar prosseguir para a próxima etapa do processo, somos surpreendidos com diversos avisos em vermelho indicando que o preenchimento do campo “porto – aeroporto” é de fato obrigatório. Inclusive é impossível passar para a próxima etapa processual sem indicar o porto ou aeroporto que deve constar na guia de tráfego.

The screenshot shows a web form titled "Porto - Aeroporto". At the top right, there is a red notification box with a white exclamation mark icon and the text "Preencher campos obrigatórios!". Below the title, there is a red line indicating a required field. The form contains several sections:

- Local de destino:** Includes a search bar with "CR Clube" and "474829 - CLUBE DE TIRO DE MACEIÓ" entered.
- Nome Evento:** Set to "Treinamento".
- CEP:** A search icon is present.
- Address fields:** "Pais", "UF", "Cidade", and "Bairro" are all marked as "Preenchimento obrigatório".
- Logradouro:** Marked as "Preenchimento obrigatório".
- Number:** Marked as "Número".
- Porto - Aeroporto:** A dropdown menu is present, currently showing "Porto - Aeroporto" and marked as "Preenchimento obrigatório".

Ocorre que é de conhecimento público que a quase totalidade dos atiradores desportistas não fazem uso de porto ou aeroporto nos seus treinamentos ou competições, sendo esse uso uma exceção, e não a regra. É comum que os atletas se desloquem para clubes utilizando seus veículos de passeio, utilizando aeroportos ou portos em exceções, quando precisam viajar para competir fora de seu estado ou fazer manutenção de seu equipamento.

Esclarece-se que não é razoável que o campo “porto – aeroporto” seja de preenchimento obrigatório. Vale ressaltar inclusive que podemos até dizer que as emissões de guias de tráfego para a prática do esporte do tiro estão suspensas no Brasil, tendo em vista que



não é razoável imprimir uma guia de tráfego, que atualmente tem trajeto específico, indicando que o atleta passará por um porto ou aeroporto, sem que o mesmo faça uso desse tipo de transporte.

Diante do exposto, solicita-se a correção urgente do SISGCORP para que o processo de emissão de guia de tráfego não tenha o campo “porto – aeroporto” definido como preenchimento obrigatório, mas sim como preenchimento opcional.

Termos em que,

Pede deferimento;

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente – CBTT